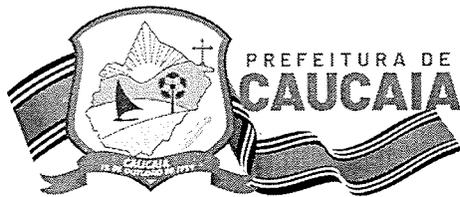


Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 10 unidades tamanho M; DIMENSÕES: A: 51 cm; B: 72 cm; C: 78 cm				
11	<p>BLUSA MANGA LONGA: Camisa com mangas raglan longas. Punhos com uma alça e gola alta, ambos do próprio tecido. Com recorte em suas laterais. Confeccionada em malha (82% poliéster e 18% elastano, gramatura de 250 g/m². Proteção UV 50%) na cor vermelha, extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem e de ótima solidez, com ótima estabilidade dimensional, destinado ao segmento de moda praia. Confortável, power, toque macio e durável, tecido Ketten. De aspecto semi opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com o revolucionário lycra xtrado de elastano convencional. Segmento: praia, solidez e lavagem, ISO 105 E01 (água rigorosa ou migração 4 HS; ISO 105 B02 (esposição a luz xênon 20 HS) AATCC 08 (fricção);</p> <p>BLUSA MANGA LONGA: Camisa com mangas raglan longas. Punhos com uma alça e gola alta, ambos do próprio tecido. Com recorte em suas laterais. Confeccionada em malha (82% poliéster e 18% elastano, gramatura de 250 g/m². Proteção UV 50%) na cor vermelha, extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem e de ótima solidez, com ótima estabilidade dimensional, destinado ao segmento de moda praia. Confortável, power, toque macio e durável, tecido Ketten. De aspecto semi opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com o revolucionário lycra xtrado de elastano convencional. Segmento: praia, solidez e lavagem, ISO 105 E01 (água rigorosa ou migração 4 HS; ISO 105 B02 (esposição a luz xênon 20 HS) AATCC 08 (fricção);</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: GOLA: Gola do próprio tecido em duplo pano medindo 50 mm de altura e fechado. FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste conter um bordado termocolante em alta definição do logotipo do "SALVAMENTO AQUATICO", medindo 80 mm de diâmetro, colado e aplicado com contorno em pesponto simples na cor da borda. COSTAS: Letreiro sublimado composto pelo texto "SALVAMENTO AQUATICO" Em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30mm de altura x 235mm de diâmetro, logo abaixo dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "MUNICIPAL", com altura das letras de 30mm e espessura de 8 mm para em paralelo centralizado, ambos na cor azul.</p> <p>MANGAS: Mangas raglan longas com punhos do mesmo tecido em duplo pano medindo 40 mm e uma alça medindo 5 mm x 40 mm de comprimento fixa na ponta do punho para encaixar no polegar. Na manga esquerda de quem veste o letreiro na cor azul "GUARDA-VIDAS" com letras de 30mm de altura e 8mm de espessura, sublimado. E na manga direita de quem veste o letreiro "MUNICIPAL", na cor azul, com letras de 30mm de altura e 8mm de espessura, sublimado. Na manga direita de quem veste Brasão do Município em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de altura e 70mm de largura.</p> <p>COSTURA: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com duas costuras internas; para barra Pontos por centímetros máquina goleira; 3,0 a 3,5 por cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque; 16 a 17 por cm em todas as costuras</p> <p>AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p> <p>Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem</p> <p>CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 12 unidades tamanho G; DIMENSÕES: A: 55 cm; B: 77 cm; C: 82 cm</p>	UND	12	56,96	683,52

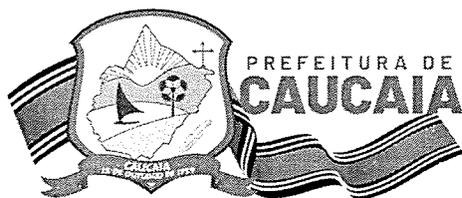


**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



12	<p>BLUSA MANGA LONGA: Camisa com mangas raglan longas. Punhos com uma alça e gola alta, ambos do próprio tecido. Com recorte em suas laterais. Confeccionada em malha (82% poliéster e 18% elastano, gramatura de 250 g/m². Proteção UV 50%) na cor vermelha, extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem e de ótima solidez, com ótima estabilidade dimensional, destinado ao segmento de moda praia. Confortável, power, toque macio e durável, tecido Ketten. De aspecto semi opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com o revolucionário lycra xtrado de elastano convencional. Segmento: praia, solidez e lavagem, ISO 105 E01 (água rigorosa ou migração 4 HS; ISO 105 B02 (esposição a luz xênon 20 HS) AATCC 08 (fricção); BLUSA MANGA LONGA: Camisa com mangas raglan longas. Punhos com uma alça e gola alta, ambos do próprio tecido. Com recorte em suas laterais. Confeccionada em malha (82% poliéster e 18% elastano, gramatura de 250 g/m². Proteção UV 50%) na cor vermelha, extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem e de ótima solidez, com ótima estabilidade dimensional, destinado ao segmento de moda praia. Confortável, power, toque macio e durável, tecido Ketten. De aspecto semi opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com o revolucionário lycra xtrado de elastano convencional. Segmento: praia, solidez e lavagem, ISO 105 E01 (água rigorosa ou migração 4 HS; ISO 105 B02 (esposição a luz xênon 20 HS) AATCC 08 (fricção); ESPECIFICAÇÕES: GOLA: Gola do próprio tecido em duplo pano medindo 50 mm de altura e fechado. FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste conter um bordado termocolante em alta definição do logotipo do "SALVAMENTO AQUATICO", medindo 80 mm de diâmetro, colado e aplicado com contorno em pesponto simples na cor da borda. COSTAS: Letreiro sublimado composto pelo texto "SALVAMENTO AQUATICO" Em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30mm de altura x 235mm de diâmetro, logo abaixo dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "MUNICIPAL", com altura das letras de 30mm e espessura de 8 mm para em paralelo centralizado, ambos na cor azul. MANGAS: Mangas raglan longas com punhos do mesmo tecido em duplo pano medindo 40 mm e uma alça medindo 5 mm x 40 mm de comprimento fixa na ponta do punho para encaixar no polegar. Na manga esquerda de quem veste o letreiro na cor azul "GUARDA-VIDAS" com letras de 30mm de altura e 8mm de espessura, sublimado. E na manga direita de quem veste o letreiro "MUNICIPAL", na cor azul, com letras de 30mm de altura e 8mm de espessura, sublimado. Na manga direita de quem veste Brasão do Município em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de altura e 70mm de largura. COSTURA: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com duas costuras internas; para barra Pontos por centímetros máquina goleira; 3,0 a 3,5 por cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque; 16 a 17 por cm em todas as costuras AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto, na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 10 unidades tamanho GG; DIMENSÕES: A: 59 cm; B: 80 cm; C: 88 cm</p>	UND	12	56,96	683,52
13	<p>CALÇA TACTEL: Calça esporte (confeccionada com tecido com tecido tactel 100% poliéster, gramatura de 160 gm², na cor azul), com elástico total na cintura e cadarço embutido, 2 (dois) bolsos frontais embutidos e friso na cor vermelha na ilarga; ESPECIFICAÇÃO: CINTURA: Com elástico de 40 mm embutido rebatido por três costuras, sendo a primeira a 8mm da borda superior a segunda a 17 mm da primeira e a terceira a 8mm da segunda, e dois caseados internos entre a primeira costura e</p>	UND	8	60,17	481,36

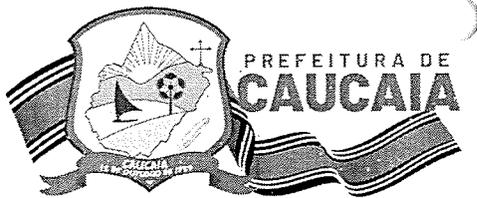


Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>a segunda no sentido vertical com distância entre eles de 15mm para a passagem do cadarço redondo onde o mesmo deverá ter uma sobra de 100 mm em cada ponta (com a cintura esticada), cadarço com ponta de plástico. FRENTE: Com braguilha em falso e sua vista em pesponto duplo. BOLSOS: Dois frontais embutidos com sua abertura em paralelo as ilhargas medindo 150mm de altura x 10mm de largura rebatido em pesponto simples de 6mm, posicionado a 70mm da borda superior da cintura, com forro do próprio tecido da calça medindo 190mm em sua largura x 330mm de altura na ilharga e 400mm na outra extremidade (tolerância +/- 1,0 cm para as medidas do bolso), e sua parte inferior com altura de 90 mm tela 100% poliéster. Acabamento embutido, com travestres nas extremidades. ILHARGAS: Com friso na cor amarela medindo 5mm de largura x todo comprimento da ilharga. BARRA DA PERNA: Em dobra dupla medindo 20mm. COSTURAS: Máquina de rebater elástico c/3 costuras: para cintura. Máquina Inter loque bitola 10mm: para fechamento das ilhargas, braguilha, entrepernas, fundilho. Máquina overloque: para fixar do elástico e forro de bolso. Máquina de uma agulha ponto fixo: para o rebate abertura dos bolsos frontais e fixar dos zíperes e barra. Máquina de duas agulhas ponto fixo: para rebate de vista, fundilho e ilhargas. Ponto por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto, cadarço 100% poliéster 5x2 e tela em 100% poliéster na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FSP: Apresentação de laudo apresentado fator do tecido. Quantidade: 10 unidades tamanho P; DIMENSÕES: Comprimento: 106 cm, Quadril: 61 cm e Cintura Fechada: 45 cm.</p>				
14	<p>CALÇA TACTEL: Calça esporte (confeccionada com tecido com tecido tactel 100% poliéster, gramatura de 160 gm², na cor azul), com elástico total na cintura e cadarço embutido, 2 (dois) bolsos frontais embutidos e friso na cor vermelha na ilhaga; ESPECIFICAÇÃO: CINTURA: Com elástico de 40 mm embutido rebatido por três costuras, sendo a primeira a 8mm da borda superior a segunda a 17 mm da primeira e a terceira a 8mm da segunda, e dois caseados internos entre a primeira costura e a segunda no sentido vertical com distância entre eles de 15mm para a passagem do cadarço redondo onde o mesmo deverá ter uma sobra de 100 mm em cada ponta (com a cintura esticada), cadarço com ponta de plástico. FRENTE: Com braguilha em falso e sua vista em pesponto duplo. BOLSOS: Dois frontais embutidos com sua abertura em paralelo as ilhargas medindo 150mm de altura x 10mm de largura rebatido em pesponto simples de 6mm, posicionado a 70mm da borda superior da cintura, com forro do próprio tecido da calça medindo 190mm em sua largura x 330mm de altura na ilharga e 400mm na outra extremidade (tolerância +/- 1,0 cm para as medidas do bolso), e sua parte inferior com altura de 90 mm tela 100% poliéster. Acabamento embutido, com travestres nas extremidades. ILHARGAS: Com friso na cor amarela medindo 5mm de largura x todo comprimento da ilharga. BARRA DA PERNA: Em dobra dupla medindo 20mm. COSTURAS: Máquina de rebater elástico c/3 costuras: para cintura. Máquina Inter loque bitola 10mm: para fechamento das ilhargas, braguilha, entrepernas, fundilho. Máquina overloque: para fixar do elástico e forro de bolso. Máquina de uma agulha ponto fixo: para o rebate abertura dos bolsos frontais e fixar dos zíperes e barra. Máquina de duas agulhas ponto fixo: para rebate de vista, fundilho e ilhargas. Ponto por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto, cadarço 100% poliéster 5x2 e tela em 100% poliéster</p>	UND	12	60,17	722,04

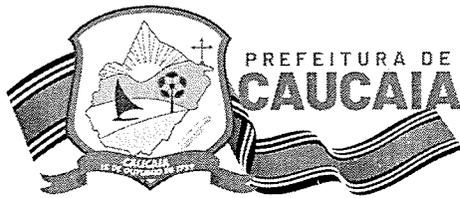


**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações:LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FSP: Apresentação de laudo apresentado fator do tecido. Quantidade: 12 unidades tamanho M; DIMENSÕES: Comprimento: 109 cm, Quadril: 63 cm e Cintura Fechada: 48 cm.</p>				
15	<p>CALÇA TACTEL: Calça esporte (confeccionada com tecido com tecido tactel 100% poliéster, gramatura de 160 gm², na cor azul), com elástico total na cintura e cadarço embutido, 2 (dois) bolsos frontais embutidos e friso na cor vermelha na ilarga; ESPECIFICAÇÃO: CINTURA: Com elástico de 40 mm embutido rebatido por três costuras, sendo a primeira a 8mm da borda superior a segunda a 17 mm da primeira e a terceira a 8mm da segunda, e dois caseados internos entre a primeira costura e a segunda no sentido vertical com distância entre eles de 15mm para a passagem do cadarço redondo onde o mesmo deverá ter uma sobra de 100 mm em cada ponta (com a cintura esticada), cadarço com ponta de plástico. FRENTE: Com braguilha em falso e sua vista em pesponto duplo. BOLSOS: Dois frontais embutidos com sua abertura em paralelo as ilhargas medindo 150mm de altura x 10mm de largura rebatido em pesponto simples de 6mm, posicionado a 70mm da borda superior da cintura, com forro do próprio tecido da calça medindo 190mm em sua largura x 330mm de altura na ilharga e 400mm na outra extremidade (tolerância +/- 1,0 cm para as medidas do bolso), e sua parte inferior com altura de 90 mm tela 100% poliéster. Acabamento embutido, com travestres nas extremidades. ILHARGAS: Com friso na cor amarela medindo 5mm de largura x todo comprimento da ilharga. BARRA DA PERNA: Em dobra dupla medindo 20mm. COSTURAS: Máquina de rebater elástico c/3 costuras: para cintura. Máquina Inter loque bitola 10mm: para fechamento das ilhargas, braguilha, entrepernas, fundilho. Máquina overloque: para fixar do elástico e forro de bolso. Máquina de uma agulha ponto fixo: para o rebate abertura dos bolsos frontais e fixar dos zíperes e barra. Máquina de duas agulhas ponto fixo: para rebate de vista, fundilho e ilhargas. Ponto por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto, cadarço 100% poliéster 5x2 e tela em 100% poliéster na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações:LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FSP: Apresentação de laudo apresentado fator do tecido. Quantidade: 10 unidades tamanho G; DIMENSÕES: Comprimento: 112 cm, Quadril: 70 cm e Cintura Fechada: 53 cm.</p>	UND	12	60,17	722,04
16	<p>CALÇA TACTEL: Calça esporte (confeccionada com tecido com tecido tactel 100% poliéster, gramatura de 160 gm², na cor azul), com elástico total na cintura e cadarço embutido, 2 (dois) bolsos frontais embutidos e friso na cor vermelha na ilarga; ESPECIFICAÇÃO: CINTURA: Com elástico de 40 mm embutido rebatido por três costuras, sendo a primeira a 8mm da borda superior a segunda a 17 mm da primeira e a terceira a 8mm da segunda, e dois caseados internos entre a primeira costura e</p>	UND	10	60,17	601,70



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>a segunda no sentido vertical com distância entre eles de 15mm para a passagem do cadarço redondo onde o mesmo deverá ter uma sobra de 100 mm em cada ponta (com a cintura esticada), cadarço com ponta de plástico. FRENTE: Com braguilha em falso e sua vista em pesponto duplo. BOLSOS: Dois frontais embutidos com sua abertura em paralelo as ilhargas medindo 150mm de altura x 10mm de largura rebatido em pesponto simples de 6mm, posicionado a 70mm da borda superior da cintura, com forro do próprio tecido da calça medindo 190mm em sua largura x 330mm de altura na ilharga e 400mm na outra extremidade (tolerância +/- 1,0 cm para as medidas do bolso), e sua parte inferior com altura de 90 mm tela 100% poliéster. Acabamento embutido, com travetes nas extremidades. ILHARGAS: Com friso na cor amarela medindo 5mm de largura x todo comprimento da ilharga. BARRA DA PERNA: Em dobra dupla medindo 20mm. COSTURAS: Máquina de rebater elástico c/3 costuras: para cintura. Máquina Inter loque bitola 10mm: para fechamento das ilhargas, braguilha, entrepernas, fundilho. Máquina overloque: para fixar do elástico e forro de bolso. Máquina de uma agulha ponto fixo: para o rebate abertura dos bolsos frontais e fixar dos zíperes e barra. Máquina de duas agulhas ponto fixo: para rebate de vista, fundilho e ilhargas. Ponto por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto, cadarço 100% poliéster 5x2 e tela em 100% poliéster na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FSP: Apresentação de laudo apresentado fator do tecido. Quantidade: 10 unidades tamanho GG; DIMENSÕES: Comprimento: 115 cm, Quadril: 74 cm e Cintura Fechada: 56 cm.</p>				
17	<p>17 CALÇÃO: Calcão esporte (confeccionado em tecido tassel 100 % poliéster, gramatura 160 gm², na cor azul), com elástico total na cintura e cadarço embutido, 2 (dois) bolsos frontais embutidos e faixa na cor vermelha na ilharga do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL"; ESPECIFICAÇÕES: CINTURA: Com elástico de 40 mm embutido rebatido por três costuras, sendo a primeira a 8mm da borda superior a segunda à 17mm da primeira e a terceira a 8mm da segunda, e dois caseados internos entre a primeira costura e a segunda no sentido vertical com distância entre eles de 15mm para a passagem cadarço redondo onde o mesmo deverá ter uma sobra de 100 mm em cada ponta (com a cintura esticada), cadarço com ponta de plástico. FRENTE: Com braguilha em falso e sua vista em pesponto duplo, e um logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" em bordado termocolante de alta definição com 80 mm de diâmetro, colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda, no lado esquerdo de quem veste centralizado à 30 mm da costura da bainha. BOLSO: Na parte traseira do lado direito de quem veste, embutido com forro no mesmo tecido do calção. BARRA DE PERNA: Em dobra dupla medindo 30mm. COSTURAS: Máquina de rebater elástico c/3 costuras: para cintura. Máquina Inter loque bitola 10mm: para fechamento das ilhargas, braguilha, entrepernas, fundilho. Máquina overloque: para fixar do elástico e forro de bolso. Máquina de uma agulha ponto fixo: para o rebate abertura dos bolsos frontais e fixar e barra. Máquina de duas agulhas ponto fixo: para rebate de vista, fundilho e ilhargas. Ponto por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto, cadarço 100% poliéster 5x2 e tela em 100% poliéster na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido</p>	UND	8	52,26	418,08

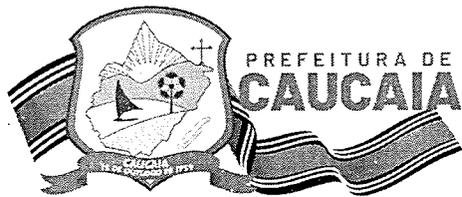


Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FSP: Apresentação de laudo apresentado fator do tecido. Quantidade: 08 unidades tamanho P; DIMENSÕES: Cintura tensionada +/- 1,0: 36 cm, Quadril +/- 1,0: 57 cm, Gancho traseiro +/- 1,0: 37 cm, Gancho Frente +/- 1,0: 29 cm, Lateral +/- 1,0: 38 cm</p>				
18	<p>CALÇÃO: Calção esporte (confeccionado em tecido tactel 100 % poliéster, gramatura 160 gm², na cor azul), com elástico total na cintura e cadarço embutido, 2 (dois) bolsos frontais embutidos e faixa na cor vermelha na ilharga do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL"; ESPECIFICAÇÕES: CINTURA: Com elástico de 40 mm embutido rebatido por três costuras, sendo a primeira a 8mm da borda superior a segunda à 17mm da primeira e a terceira a 8mm da segunda, e dois caseados internos entre a primeira costura e a segunda no sentido vertical com distância entre eles de 15mm para a passagem cadarço redondo onde o mesmo deverá ter uma sobra de 100 mm em cada ponta (com a cintura esticada), cadarço com ponta de plástico. FRENTE: Com braguilha em falso e sua vista em pesponto duplo, e um logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" em bordado termocolante de alta definição com 80 mm de diâmetro, colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda, no lado esquerdo de quem veste centralizado à 30 mm da costura da bainha. BOLSO: Na parte traseira do lado direito de quem veste, embutido com forro no mesmo tecido do calção. BARRA DE PERNA: Em dobra dupla medindo 30mm. COSTURAS: Máquina de rebater elástico c/3 costuras: para cintura. Máquina Inter loque bitola 10mm: para fechamento das ilhargas, braguilha, entrepernas, fundilho. Máquina overloque: para fixar do elástico e forro de bolso. Máquina de uma agulha ponto fixo: para o rebate abertura dos bolsos frontais e fixar e barra. Máquina de duas agulhas ponto fixo: para rebate de vista, fundilho e ilhargas. Ponto por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto, cadarço 100% poliéster 5x2 e tela em 100% poliéster na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FSP: Apresentação de laudo apresentado fator do tecido. Quantidade: 12 unidades tamanho M; DIMENSÕES: Cintura tensionada +/- 1,0: 38 cm, Quadril +/- 1,0: 59 cm, Gancho traseiro +/- 1,0: 38 cm, Gancho Frente +/- 1,0: 30 cm, Lateral +/- 1,0: 40 cm.</p>	UND	12	52,26	627,12
19	<p>CALÇÃO: Calção esporte (confeccionado em tecido tactel 100 % poliéster, gramatura 160 gm², na cor azul), com elástico total na cintura e cadarço embutido, 2 (dois) bolsos frontais embutidos e faixa na cor vermelha na ilharga do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL"; ESPECIFICAÇÕES: CINTURA: Com elástico de 40 mm embutido rebatido por três costuras, sendo a primeira a 8mm da borda superior a segunda à 17mm da primeira e a terceira a 8mm da segunda, e dois caseados internos entre a primeira costura e a segunda no sentido vertical com distância entre eles de 15mm para a passagem cadarço redondo onde o mesmo deverá ter uma sobra de 100 mm em cada ponta (com a cintura esticada), cadarço com ponta de plástico.</p>	UND	12	52,26	627,12



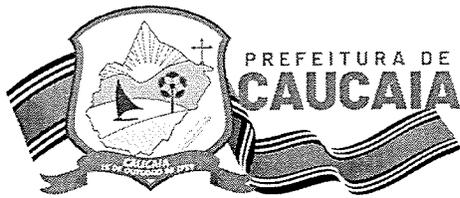
PREFEITURA DE
CAUCAIA

Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>FRENTE: Com braguilha em falso e sua vista em pesponto duplo, e um logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" em bordado termocolante de alta definição com 80 mm de diâmetro, colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda, no lado esquerdo de quem veste centralizado à 30 mm da costura da bainha. BOLSO: Na parte traseira do lado direito de quem veste, embutido com forro no mesmo tecido do calção. BARRA DE PERNA: Em dobra dupla medindo 30mm. COSTURAS: Máquina de rebater elástico c/3 costuras: para cintura. Máquina Inter loque bitola 10mm: para fechamento das ilhargas, braguilha, entrepernas, fundilho. Máquina overloque: para fixar do elástico e forro de bolso. Máquina de uma agulha ponto fixo: para o rebate abertura dos bolsos frontais e fixar e barra. Máquina de duas agulhas ponto fixo: para rebate de vista, fundilho e ilhargas. Ponto por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto, cadarço 100% poliéster 5x2 e tela em 100% poliéster na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FSP: Apresentação de laudo apresentado fator do tecido. Quantidade: 12 unidades tamanho G; DIMENSÕES: Cintura tensionada +/- 1,0: 40 cm, Quadril +/- 1,0: 61 cm, Gancho traseiro +/- 1,0: 39 cm, Gancho Frente +/- 1,0: 31 cm, Lateral +/- 1,0: 42 cm.</p>				
20	<p>CALÇÃO: Calção esporte (confeccionado em tecido tactel 100 % poliéster, gramatura 160 gm², na cor azul), com elástico total na cintura e cadarço embutido, 2 (dois) bolsos frontais embutidos e faixa na cor vermelha na ilharga do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL"; ESPECIFICAÇÕES: CINTURA: Com elástico de 40 mm embutido rebatido por três costuras, sendo a primeira a 8mm da borda superior a segunda à 17mm da primeira e a terceira a 8mm da segunda, e dois caseados internos entre a primeira costura e a segunda no sentido vertical com distância entre eles de 15mm para a passagem cadarço redondo onde o mesmo deverá ter uma sobra de 100 mm em cada ponta (com a cintura esticada), cadarço com ponta de plástico. FRENTE: Com braguilha em falso e sua vista em pesponto duplo, e um logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" em bordado termocolante de alta definição com 80 mm de diâmetro, colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda, no lado esquerdo de quem veste centralizado à 30 mm da costura da bainha. BOLSO: Na parte traseira do lado direito de quem veste, embutido com forro no mesmo tecido do calção. BARRA DE PERNA: Em dobra dupla medindo 30mm. COSTURAS: Máquina de rebater elástico c/3 costuras: para cintura. Máquina Inter loque bitola 10mm: para fechamento das ilhargas, braguilha, entrepernas, fundilho. Máquina overloque: para fixar do elástico e forro de bolso. Máquina de uma agulha ponto fixo: para o rebate abertura dos bolsos frontais e fixar e barra. Máquina de duas agulhas ponto fixo: para rebate de vista, fundilho e ilhargas. Ponto por centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto, cadarço 100% poliéster 5x2 e tela em 100% poliéster na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá</p>	UND	10	52,26	522,60



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FSP: Apresentação de laudo apresentado fator do tecido. Quantidade: 10 unidades tamanho GG; DIMENSÕES: Cintura tensionada +/- 1,0: 42 cm, Quadril +/- 1,0: 63 cm, Gancho traseiro +/- 1,0: 40 cm, Gancho Frente +/- 1,0: 32 cm, Lateral +/- 1,0: 44 cm.				
21	<p>BONÉ (COBERTURA): Confeccionado com tecido 100% poliéster (tactel), na cor azul, gramatura de 160g/m², entretelado. Aba com sua alma semirrígida, medindo em sua circunferência externa 380 mm e ao centro 70 mm de comprimento com sua cúpula medindo 500 mm em sua circunferência entre as extremidades da abertura traseira, dividida em 5 (cinco) partes em forma de triângulos, fixas em costura dupla com viés embutido em suas costuras. A sua parte frontal medindo medindo 185 mm de largura x 180 mm de altura, com uma pence centralizada começando no marco zero com extensão de 80 mm, com bordado termocolante em alta definição do logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL", medindo 80 mm de diâmetro, colado e fixo em presponto simple na cor da borda, na parte frontal centralizada. Lateral dividida em 2 (duas) partes, medindo 100 mm de largura x 170 mm de altura. E traseira dividida em 2 (duas) partes, medindo 100 mm de largura x 170 mm de altura, com abertura em forma de semicírculo medindo 100 mm de largura x 50 mm de altura, com seu acabamento de viés de 7 mm de uma virada em sua borda, e um regulador do mesmo tecido do boné em camada dupla com 130 mm de comprimento e 15 mm de altura com uma fivela de alumínio dentada na abertura traseira e um caseado ao lado no sentido vertical, compatível com diâmetro do regulador para embutir de sua pona. Com um botão de 16 mm de diâmetro coberto com mesmo tecido do boné fixo ao centro da cúpula e, na parte interna da circunferência da cúpula, um suador de 30 mm fixado em presponto simples. COSTURAS: Costura reforçada com pesponto duplo: Viés da cúpula Costura reforçada por pesponto simples: Demais operações Pontos por centímetro: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto, regulador de velcro de alta qualidade, ilhós na cor do tecido, suador de 25mm na cor do tecido, viés de 15mm na cor do tecido, e logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" em bordado termocolante de alta definição, 80 mm de diâmetro. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO (resolução 2). Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem. CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FSP: Apresentação de laudo apresentado fator do tecido.</p>	UND	22	36,05	793,10
22	<p>SUNGÃO: Confeccionado em malha praia (composta de 85% de poliéster e 15% de elastano), cor azul, com seu forro em malha (100% poliamida 130 mg²), na mesma cor embutindo as costuras, deve conter um cadarço grosso na cor preta, em correia plana de 7 mm de largura x comprimento em toda extensão da cintura, acrescido de 20 mm em cada extremidade, e acabamento de suas pontas em agulhetas, embutido no cóis para ajuste à cintura. Logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" em bordado termocolante de alta definição de 80 mm de diâmetro. COSTURA: Máquina overloque: para união dos entrepernas e fechamento das ilhargas. Máquina galoneira com duas costuras internas: para rebate do cóis e barra. Pontos por centímetro Máquina: 4,5 a 5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% poliéster). Na cor do tecido, para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Elástico de 20mm para o cóis e de 10mm para as</p>	UND	4	72,66	290,64

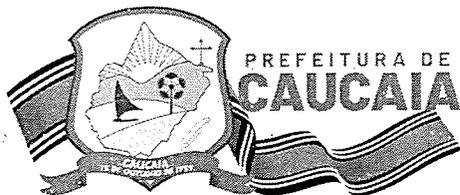


**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>pernas, com cadarço em correia planta de 7mm na preta. Bordados termocolantes de alta definição do brasão do guarda vidas. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FSP: Apresentação de laudo apresentado fator do tecido. Quantidade: 04 unidades tamanho P; DIMENSÕES: Cintura: 34 cm, Lateral: 16 cm, Abertura: 19 cm, Altura: 49 cm, Quadril: 34 cm</p>				
23	<p>SUNGÃO: Confeccionado em malha praia (composta de 85% de poliéster e 15% de elastano), cor azul, com seu forro em malha(100% poliamida 130 mg²), na mesma cor embutindo as costuras, deve conter um cadarço grosso na cor preta, em correia plana de 7 mm de largura x comprimento em toda extensão da cintura, acrescido de 20 mm em cada extremidade, e acabamento de suas pontas em agulhetas, embutido no cóis para ajuste à cintura. Logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" em bordado termocolante de alta definição de 80 mm de diâmetro. COSTURA: Máquina overloque: para união dos entrepernas e fechamento das ilhargas. Máquina galoneira com duas costuras internas: para rebate do cóis e barra. Pontos por centímetro Máquina: 4,5 a 5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% poliéster). Na cor do tecido, para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Elástico de 20mm para o cóis e de 10mm para as pernas, com cadarço em correia planta de 7mm na preta. Bordados termocolantes de alta definição do brasão do guarda vidas. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FSP: Apresentação de laudo apresentado fator do tecido. Quantidade: 06 unidades tamanho M; DIMENSÕES: Cintura: 38 cm, Lateral: 17 cm, Abertura: 21 cm, Altura: 51 cm, Quadril: 38 cm</p>	UND	6	72,66	435,96
24	<p>SUNGÃO: Confeccionado em malha praia (composta de 85% de poliéster e 15% de elastano), cor azul, com seu forro em malha(100% poliamida 130 mg²), na mesma cor embutindo as costuras, deve conter um cadarço grosso na cor preta, em correia plana de 7 mm de largura x comprimento em toda extensão da cintura, acrescido de 20 mm em cada extremidade, e acabamento de suas pontas em agulhetas, embutido no cóis para ajuste à cintura. Logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" em bordado termocolante de alta definição de 80 mm de diâmetro. COSTURA: Máquina overloque: para união dos entrepernas e fechamento das ilhargas. Máquina galoneira com duas costuras internas: para rebate do cóis e barra. Pontos por centímetro Máquina: 4,5 a 5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% poliéster). Na cor do tecido, para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Elástico de 20mm para o cóis e de 10mm para as pernas, com cadarço em correia planta de 7mm na preta. Bordados termocolantes de alta definição do brasão do guarda vidas. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção</p>	UND	6	72,66	435,96

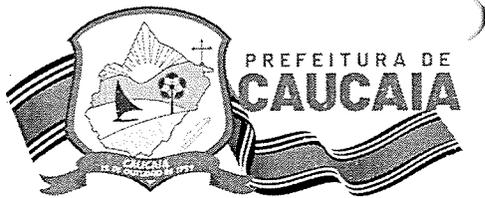


**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FSP: Apresentação de laudo apresentado fator do tecido. Quantidade: 06 unidades tamanho G; DIMENSÕES: Cintura: 42 cm, Lateral: 18 cm, Abertura: 23 cm, Altura: 52 cm, Quadril: 43 cm</p>				
25	<p>SUNGÃO: Confeccionado em malha praia (composta de 85% de poliéster e 15% de elastano), cor azul, com seu forro em malha(100% poliamida 130 mg²), na mesma cor embutindo as costuras, deve conter um cadarço grosso na cor preta, em correia plana de 7 mm de largura x comprimento em toda extensão da cintura, acrescido de 20 mm em cada extremidade, e acabamento de suas pontas em agulhetas, embutido no cóis para ajuste à cintura. Logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" em bordado termocolante de alta definição de 80 mm de diâmetro. COSTURA: Máquina overloque: para união dos entrepernas e fechamento das ilhargas. Máquina galoneira com duas costuras internas: para rebate do cóis e barra. Pontos por centímetro Máquina: 4,5 a 5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% poliéster). Na cor do tecido, para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Elástico de 20mm para o cóis e de 10mm para as pernas, com cadarço em correia planta de 7mm na preta. Bordados termocolantes de alta definição do brasão do guarda vidas. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FSP: Apresentação de laudo apresentado fator do tecido. Quantidade: 06 unidades tamanho GG; DIMENSÕES: Cintura: 46 cm, Lateral: 19 cm, Abertura: 25 cm, Altura: 55 cm, Quadril: 46 cm</p>	UND	6	72,66	435,96
26	<p>JAQUETA: Jaqueta tipo agasalho confeccionada em tecido tactel 100% poliéster, gramatura 160 gm² na cor amarelo e azul, com elástico na maga e cadarço embutido na cintura. Com logotipo (enviado pelo SAM). Na parte da frente, bordado termocolante em alta definição do logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL", e nas costas bordado letreiro SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL. Frente: Faixa em V na cor azul na cor azul na horizontal e altura dos ombros. Logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" em bordado termocolante em alta definição, medindo 80 mm de diâmetro na altura do peito esquerdo de quem veste; Costas: Letreiro (bordado) composto pelo texto "SALVAMENTO AQUÁTICO" em forma de semicírculo com cavidade para Baixo, medindo 30 mm de altura x 235 mm de diâmetro, logo abaixo dentro semicírculo em suas extremidades o texto "MUNICIPAL", com altura das letras de 30 mm e espessura de 8 mm em paralelo centralizado, ambos na cor azul; COSTURA: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com duas costuras internas; para barra. Pontos por centímetros máquina goleira; 3,0 a 3,5 por cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque; 16 a 17 por cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora.</p>	UND	4	151,10	604,40

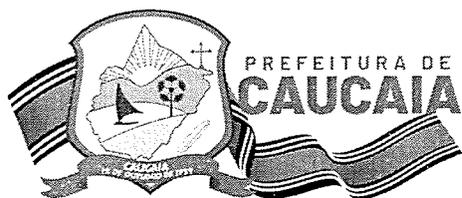


**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 04 unidades tamanho P; DIMENSÕES: Comprimento: 74 cm; Ombro: 60 cm; Manga: 51 cm; Punho: 28 cm</p>				
27	<p>JAQUETA: Jaqueta tipo agasalho confeccionada em tecido tactel 100% poliéster, gramatura 160 gm² na cor amarelo e azul, com elástico na mag e cadarço embutido na cintura. Com logotipo (enviado pelo SAM). Na parte da frente, bordado termocolante em alta definição do logotipo do 'SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL', e nas costas bordado letreiro SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL. Frente: Faixa em V na cor azul na cor azul na horizontal e altura dos ombros. Logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" em bordado termocolante em alta definição, medindo 80 mm de diâmetro na altura do peito esquerdo de quem veste; Costas: Letreiro (bordado) composto pelo texto "SALVAMENTO AQUÁTICO" em forma de semicírculo com cavidade para Baixo, medindo 30 mm de altura x 235 mm de diâmetro, logo abaixo dentro semicírculo em suas extremidades o texto "MUNICIPAL", com altura das letras de 30 mm e espessura de 8 mm em paralelo centralizado, ambos na cor azul; COSTURA: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com duas costuras internas; para barra. Pontos por centímetros máquina goleira; 3,0 a 3,5 por cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque; 16 a 17 por cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 06 unidades tamanho M; DIMENSÕES: Comprimento: 76 cm; Ombro: 62 cm; Manga: 53 cm; Punho: 32 cm</p>	UND	6	156,52	939,12
28	<p>JAQUETA: Jaqueta tipo agasalho confeccionada em tecido tactel 100% poliéster, gramatura 160 gm² na cor amarelo e azul, com elástico na mag e cadarço embutido na cintura. Com logotipo (enviado pelo SAM). Na parte da frente, bordado termocolante em alta definição do logotipo do 'SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL', e nas costas bordado letreiro SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL. Frente: Faixa em V na cor azul na cor azul na horizontal e altura dos ombros. Logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" em bordado termocolante em alta definição, medindo 80 mm de diâmetro na altura do peito esquerdo de quem veste; Costas: Letreiro (bordado) composto pelo texto "SALVAMENTO AQUÁTICO" em forma de semicírculo com cavidade para Baixo, medindo 30 mm de altura x 235 mm de diâmetro, logo abaixo dentro semicírculo em suas extremidades o texto "MUNICIPAL", com altura das letras de 30 mm e espessura de 8 mm em paralelo centralizado, ambos na cor azul; COSTURA: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com duas costuras internas; para barra. Pontos por centímetros máquina goleira; 3,0 a 3,5 por cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque; 16 a 17 por cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80</p>	UND	6	156,52	939,12

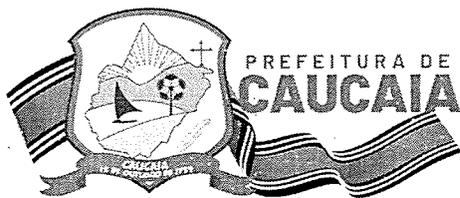


**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 06 unidades tamanho G; DIMENSÕES: Comprimento: 78 cm; Ombro: 65 cm; Manga: 56 cm; Punho: 34 cm</p>				
29	<p>JAQUETA: Jaqueta tipo agasalho confeccionada em tecido tactel 100% poliéster, gramatura 160 gm² na cor amarelo e azul, com elástico na maga e cadarço embutido na cintura. Com logotipo (enviado pelo SAM). Na parte da frente, bordado termocolante em alta definição do logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL", e nas costas bordado letreiro SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL. Frente: Faixa em V na cor azul na cor azul na horizontal e altura dos ombros. Logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" em bordado termocolante em alta definição, medindo 80 mm de diâmetro na altura do peito esquerdo de quem veste; Costas: Letreiro (bordado) composto pelo texto "SALVAMENTO AQUÁTICO" em forma de semicírculo com cavidade para Baixo, medindo 30 mm de altura x 235 mm de diâmetro, logo abaixo dentro semicírculo em suas extremidades o texto "MUNICIPAL", com altura das letras de 30 mm e espessura de 8 mm em paralelo centralizado, ambos na cor azul; COSTURA: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com duas costuras internas; para barra. Pontos por centímetros máquina goleira; 3,0 a 3,5 por cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque; 16 a 17 por cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 06 unidades tamanho GG; DIMENSÕES: Comprimento: 82 cm; Ombro: 68 cm; Manga: 59 cm; Punho: 36 cm</p>	UND	6	156,52	939,12
30	<p>CALÇA JEANS: Calça modelo tradicional corte reto (confeccionada em tecido jeans: composição: 86% de algodão, 11% de poliéster e 3% de elastano. Gramatura: 305g/m) na cor azul, com bolsos dianteiros e traseiros, modelagem tradicional, possui recorte retos, cós com passantes para cinto, fechamento por zíper e botão e bolsos funcionais; Frente: modelagem tradicional em cortes retos, cós com passantes para cinto, fechamento por zíper e botão e 2 (dois) bolsos laterais tipo faca; Costas: 2 (dois) bolsos traseiros, sobrepostos, confeccionados com o mesmo tecido da calça; COSTURA: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com duas costuras internas; para barra. Pontos por centímetros máquina goleira; 3,0 a 3,5 por cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque; 16 a 17 por cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações</p>	UND	2	111,71	223,42

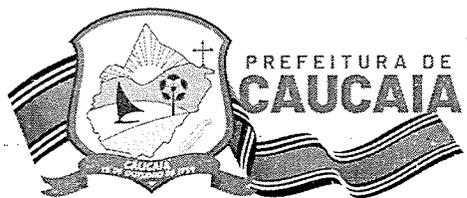


**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	de fechamentos, fixações, pesponto. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 02 unidades tamanho 40; DIMENSÕES: Cintura: 82 cm; Comprimento: 105 cm.				
31	CALÇA JEANS: Calça modelo tradicional corte reto (confeccionada em tecido jeans: composição: 86% de algodão, 11% de poliéster e 3% de elastano. Gramatura: 305g/m) na cor azul, com bolsos dianteiros e traseiros, modelagem tradicional, possui recorte retos, cós com passantes para cinto, fechamento por zíper e botão e bolsos funcionais; Frente: modelagem tradicional em cortes retos, cós com passantes para cinto, fechamento por zíper e botão e 2 (dois) bolsos laterais tipo faca; Costas: 2 (dois) bolsos traseiros, sobrepostos, confeccionados com o mesmo tecido da calça; COSTURA: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com duas costuras internas; para barra. Pontos por centímetros máquina goleira; 3,0 a 3,5 por cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque; 16 a 17 por cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 02 unidades tamanho 42; DIMENSÕES: Cintura: 86 cm; Comprimento: 106 cm.	UND	2	114,75	229,50
32	CALÇA JEANS: Calça modelo tradicional corte reto (confeccionada em tecido jeans: composição: 86% de algodão, 11% de poliéster e 3% de elastano. Gramatura: 305g/m) na cor azul, com bolsos dianteiros e traseiros, modelagem tradicional, possui recorte retos, cós com passantes para cinto, fechamento por zíper e botão e bolsos funcionais; Frente: modelagem tradicional em cortes retos, cós com passantes para cinto, fechamento por zíper e botão e 2 (dois) bolsos laterais tipo faca; Costas: 2 (dois) bolsos traseiros, sobrepostos, confeccionados com o mesmo tecido da calça; COSTURA: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com duas costuras internas; para barra. Pontos por centímetros máquina goleira; 3,0 a 3,5 por cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque; 16 a 17 por cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção	UND	2	114,75	229,50

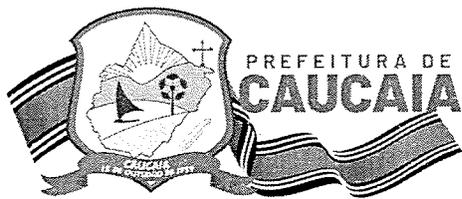


**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 02 unidades tamanho 44; DIMENSÕES: Cintura: 90 cm; Comprimento: 106 cm.				
33	CALÇA JEANS: Calça modelo tradicional corte reto (confeccionada em tecido jeans: composição: 86% de algodão, 11% de poliéster e 3% de elastano. Gramatura: 305g/m) na cor azul, com bolsos dianteiros e traseiros, modelagem tradicional, possui recorte retos, cós com passantes para cinto, fechamento por zíper e botão e bolsos funcionais; Frente: modelagem tradicional em cortes retos, cós com passantes para cinto, fechamento por zíper e botão e 2 (dois) bolsos laterais tipo faca; Costas: 2 (dois) bolsos traseiros, sobrepostos, confeccionados com o mesmo tecido da calça; COSTURA: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com duas costuras internas; para barra. Pontos por centímetros máquina goleira; 3,0 a 3,5 por cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque; 16 a 17 por cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 02 unidades tamanho 46; DIMENSÕES: Cintura: 92 cm; Comprimento: 107 cm.	UND	2	114,75	229,50
34	CAMISA POLO: Camisa gola polo, manga curta (confeccionada em tecido Piquet 50% de algodão e 50% de poliéster, na cor vermelha. Com logotipo enviado pelo SAM. Na parte da frente com bordado termocolante em alta definição do logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL", e abaixo bordado o nome "Secretaria Municipal de" e continuando abaixo "Segurança Pública" na cor branca, na proporção do logotipo. Em sublimação na parte da frente e nas costas bordado com o letreiro SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL; Gola: tipo polo na cor vermelha da mesma malha do corpo, contendo 3 (três) botões na cor azul para fechamento na parte da frente. Etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo das costas; frente: logotipo do "salvamento aquático municipal" em bordado termocolante em alta definição, medindo 80 mm de diâmetro. Na altura do peito esquerdo de quem veste. E abaixo bordado o nome "secretaria municipal de" e continuando abaixo "segurança pública" na cor branca, na proporção do logotipo; costas: letreiro bordado composto pelo texto "salvamento aquático" em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30 mm de altura x 235 mm de diâmetro logo abaixo e dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "municipal", com altura das letras de 30 mm e espessura de 8 mm para em paralelo centralizado, ambos na cor azul; Mangas: com punhos na cor vermelha da mesma alha do corpo, em dobra dupla, medindo 17 mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque. COSTURAS: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com três costuras; para rebatimento do degolo, mangas e bainha da barra Pontos por centímetros; 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 (100% poliéster) para as costuras de fechamento, fixar, pesponto. E linha 120 e filamento para o overloque. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção	UND	2	63,49	126,98

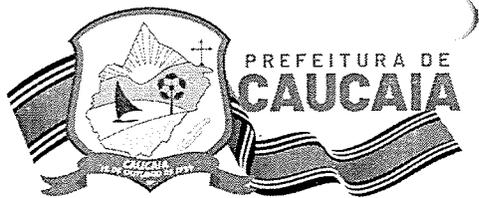


**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 02 unidades tamanho M; DIMENSÕES: Manga: 21 cm; Ombro: 21 cm, Largura: 53 cm, Altura: 68 cm</p>				
35	<p>CAMISA POLO: Camisa gola polo, manga curta (confeccionada em tecido Piquet 50% de algodão e 50% de poliéster, na cor vermelha. Com logotipo enviado pelo SAM. Na parte da frente com bordado termocolante em alta definição do logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL", e abaixo bordado o nome "Secretaria Municipal de" e continuando abaixo "Segurança Pública" na cor branca, na proporção do logotipo. Em sublimação na parte da frente e nas costas bordado com o letreiro SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL; Gola: tipo polo na cor vermelha da mesma malha do corpo, contendo 3 (três) botões na cor azul para fechamento na parte da frente. Etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo das costas; frente: logotipo do "salvamento aquático municipal" em bordado termocolante em alta definição, medindo 80 mm de diâmetro. Na altura do peito esquerdo de quem veste. E abaixo bordado o nome "secretaria municipal de" e continuando abaixo "segurança pública" na cor branca, na proporção do logotipo; costas: letreiro bordado composto pelo texto "salvamento aquático" em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30 mm de altura x 235 mm de diâmetro logo abaixo e dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "municipal", com altura das letras de 30 mm e espessura de 8 mm para em paralelo centralizado, ambos na cor azul; Mangas: com punhos na cor vermelha da mesma malha do corpo, em dobra dupla, medindo 17 mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque. COSTURAS: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com três costuras; para rebatimento do degolo, mangas e bainha da barra Pontos por centímetros; 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 (100% poliéster) para as costuras de fechamento, fixar, pesponto. E linha 120 e filamento para o overloque. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 03 unidades tamanho G; DIMENSÕES: Manga: 21 cm; Ombro: 21 cm, Largura: 55 cm, Altura: 70 cm</p>	UND	3	63,49	190,47
36	<p>CAMISA POLO: Camisa gola polo, manga curta (confeccionada em tecido Piquet 50% de algodão e 50% de poliéster, na cor vermelha. Com logotipo enviado pelo SAM. Na parte da frente com bordado termocolante em alta definição do logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL", e abaixo bordado o nome "Secretaria Municipal de" e continuando abaixo "Segurança Pública" na cor branca, na proporção do logotipo. Em sublimação na parte da frente e nas costas bordado com o letreiro SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL; Gola: tipo polo na cor vermelha da mesma malha do corpo, contendo 3 (três) botões na cor azul para fechamento na parte da frente. Etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo das costas; frente: logotipo do "salvamento aquático municipal" em bordado termocolante em alta</p>	UND	3	63,49	190,47



Procuradoria-Geral do Município

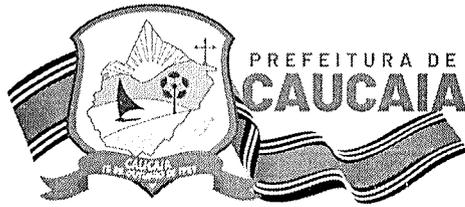
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



definição, medindo 80 mm de diâmetro. Na altura do peito esquerdo de quem veste. E abaixo bordado o nome "secretaria municipal de" e continuando abaixo "segurança pública" na cor branca, na proporção do logotipo; costas: letreiro bordado composto pelo texto "salvamento aquático" em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30 mm de altura x 235 mm de diâmetro logo abaixo e dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "municipal", com altura das letras de 30 mm e espessura de 8 mm para em paralelo centralizado, ambos na cor azul; Mangas: com punhos na cor vermelha da mesma alha do corpo, em dobra dupla, medindo 17 mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque. COSTURAS: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com três costuras; para rebatimento do degolo, mangas e bainha da barra Pontos por centímetros; 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 (100% poliéster) para as costuras de fechamento, fixar, pesponto. E linha 120 e filamento para o overloque. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 03 unidades tamanho GG; DIMENSÕES: Manga: 24 cm; Ombro: 24 cm, Largura: 59 cm, Altura: 74 cm

VALOR GLOBAL ESTIMADO

18.410,26



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO II
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 27, inciso I - habilitação jurídica, II – qualificação técnica, III - qualificação econômico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, as declarações de acordo com as demais normas correlatas a matéria. Contudo, a documentação a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguirá esses termos:

1.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

1.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2.5. **PROCURAÇÃO**, se for o caso, pode ser apresentada em formato público, em plena validade ou, específica, devendo ser confeccionada de acordo com o modelo anexo.

1.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Prova de regularidade, em plena validade, para com:

1.3.3.1. a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto às contribuições sociais;

1.3.3.2. a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

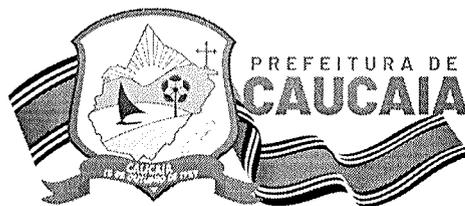
1.3.3.3. a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1.3.3.4. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

1.3.3.5. a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

1.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Departamento de Gestão de Licitações,



para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso.

1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

1.4.1.1. Os índices que comprovarão a boa situação financeira mencionada no item 1.4.1 deverão ser apresentados juntamente ao balanço patrimonial da licitante ou em documento correspondente (no caso de licitantes optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido), sendo os seguintes:

1.4.1.1.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

1.4.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

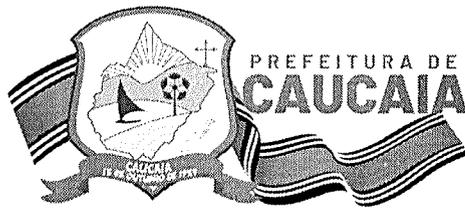
PC é o Passivo Circulante

1.4.1.1.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total



PC é o Passivo Circulante
ELP é o Exigível a Longo Prazo.

1.4.1.2. Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

1.4.1.3. Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

1.4.2. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

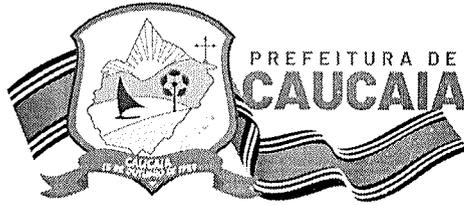
1.4.2.1. Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

1.4.2.2. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 1.4.2 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotos vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotos os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, o(a) Pregoeiro(a) procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida.

1.4.3. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.4.3.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

1.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



1.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

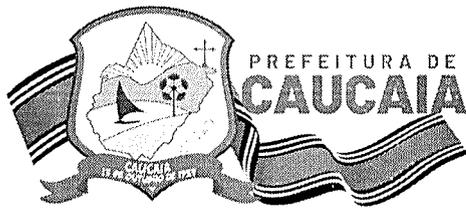
1.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

1.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

1.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

1.6.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.02.03-SSP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

ITEM _____

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

VALOR DO LOTE: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

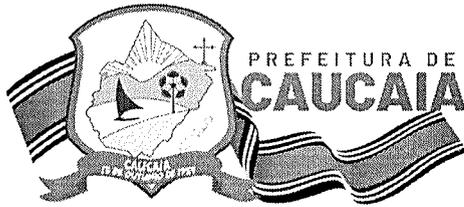
Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

llw



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.02.03-SSP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de Caucaia/CE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº 1076, Itambé Caucaia/CE, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a SECRETARIA DE _____ neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.02.03-SSP, bem como, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.02.03-SSP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o <OBJETO>, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

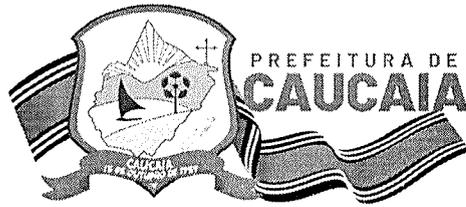
4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

5. VALIDADE DA ATA

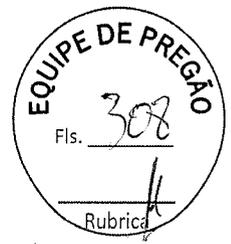
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO

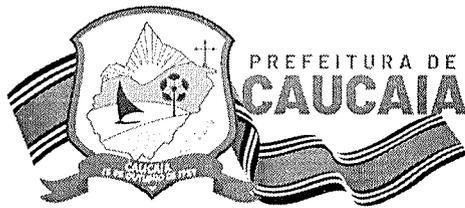


PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a ORDEM DE SERVIÇOS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
- 6.9.3. Pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:
- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;



6.9.4. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

6.10. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

6.11. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

6.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Caucaia/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

6.13.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

6.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

6.15. Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

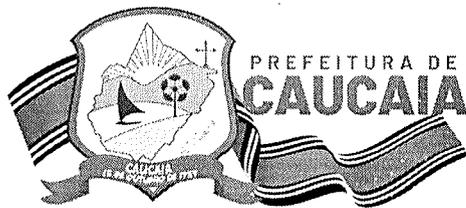
7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

7.2.6. O contratado, durante o período de fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR



8.1. O Órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, assim, intitulado, cabe a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

9. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O órgão participante será responsável por:

I - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

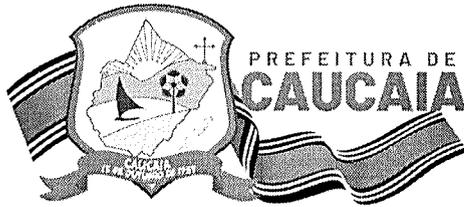
§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gestor Geral, nos termos do inciso III do art. 2º e do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.

11.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gestor geral da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

11.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

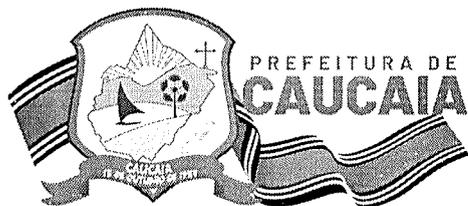
13.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- Apresentar documentação falsa exigida;
- Não manter a proposta de preços;
- Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- Comportar-se de modo inidôneo.

13.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

13.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



13.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

13.5.1. Advertência;

13.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

14. DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAUCAIA/CE, ____ de _____ de 2022.

Órgão gerenciador:

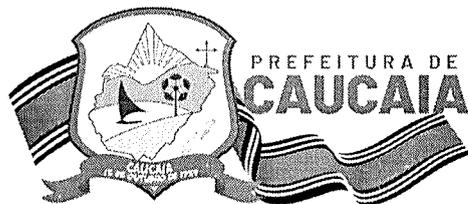
Órgão(s) participante(s):

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Detentora(s):

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.08.02.03-SSP

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

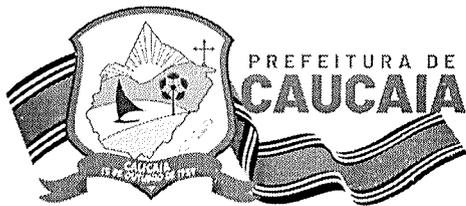
BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ew



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



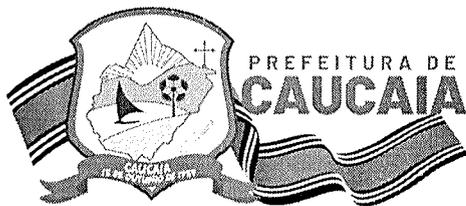
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de Caucaia, através da _____ e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO nº 2022.08.02.03-SSP

EMPRESA :
ENDEREÇO :
CNPJ Nº:
TEL :

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.02.03-SSP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, E DO
OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

O município de Caucaia/CE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº1076, Itambé Caucaia/CE, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N° _____, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2022.08.02.03-SSP em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

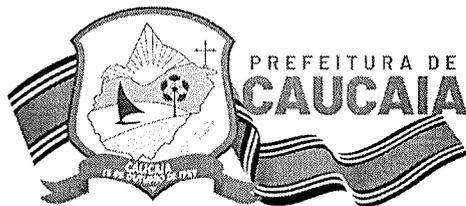
2.1. Constitui objeto do presente o <OBJETO>, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de *****, com endereço na ***** CNPJ/MF sob o nº *****.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de _____ do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

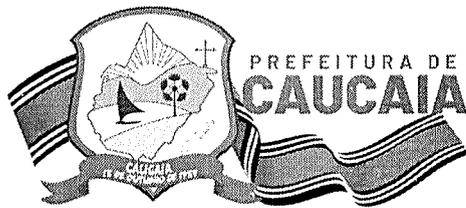
5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no âmbito do município de Caucaia/CE.

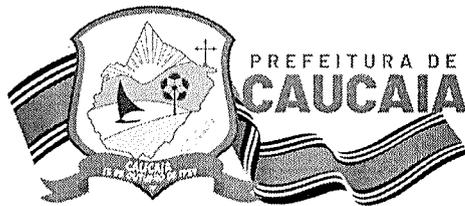
6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Caucaia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal-- DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

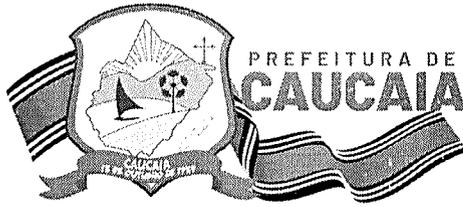
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 9.10. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Caucaia, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

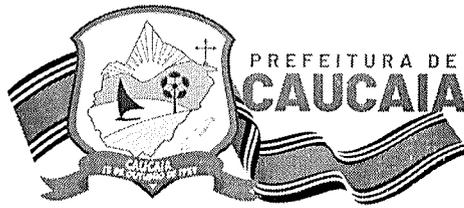
Caucaia - CE, ____ de _____ de _____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I DO CONTRATO

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					R\$